



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Palácio Vereadora Irene Ginanni
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27
CEP 59.550-000 | Tele-Fax: [0XX84]3262.2133/2180
CNPJ 08.587.271/0001-05
www.camaramunicipaljc.com.br
e-mail:camaramunicipaljc@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CM - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA CAMARENSE DE ARTES E CULTURA (ACAC), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 952/2025.

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei Municipal nº 952/2025** (que criou a Academia Camarense de Artes e Cultura – ACAC),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial para Implantação da **Academia Camarense de Artes e Cultura (ACAC)**, com o objetivo de executar as providências necessárias ao pleno funcionamento da ACAC, de acordo com a Lei Municipal nº 952/2025.

Art. 2º – A Comissão Especial será composta pelos seguintes representantes:

NOME	INSTITUIÇÃO	CPF
ARLAN DE SOUZA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	051.261.644-XX
FRANCISCO EDVANILDO NICÁCIO DE MELO	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	0XX.929.084-28
JOSE MARCOLINO DE MACEDO	Associações, grupos e/ou coletivos do município vinculadas à causa da arte e a cultura popular.	011.800.904-XX
REJANE BATISTA DA COSTA FEITOZA	Cultura ancestral do Território Indígena Mendonça.	084.2XX.344-00

Parágrafo único. A presidência da Comissão será eleita pelos seus membros na primeira reunião, e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude prestará o suporte administrativo necessário.

Art. 3º – Compete à Comissão Especial:

I - indicar os primeiros 10 (dez) membros efetivos da ACAC, respeitando a igualdade de gênero;

II - organizar e promover o convite público ou nominativo aos cidadãos aptos a integrarem a ACAC, observados os critérios da Lei Municipal nº 952/2025, bem como contribuir ativamente para a implantação da Academia Camarense de Artes e Cultura em todas as suas fases, incluindo a articulação institucional, a logística de instalação e o suporte à primeira diretoria eleita.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 04 DE MAIO DE 2026.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORA IRANI ANTUNES
Presidente da Comissão de Educação e Cultura


RUBINHO VICENTE
Vice-Presidente


VER. PROFESSOR SILVANO CARLOS
Relator